



4339318



00135.219473/2020-13



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TERMO ADITIVO Nº 03/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.219473/2020-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Nome da autoridade competente: Cláudio Augusto Vieira da Silva

Matrícula funcional nº 297978-1

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicado no DOU do dia 12 de abril de 2024 – Seção I

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Nome da autoridade competente: Raiane Patrícia Severino Assumpção

Matrícula funcional nº 17729170

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 6 de julho de 2023, publicado no DOU de 07 julho de 2023, Seção 2, página 1.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2020 fica prorrogado até **20 de setembro de 2025**, último dia para a execução de seu objeto.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original, bem como dos Termos Aditivos nsº 01 e 02, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURAS**

Assinado Eletronicamente

CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado Eletronicamente

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPCÃO

Reitora da Universidade Federal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Augusto Vieira da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 11/06/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4339318** e o código CRC **B70B1C80**.